



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 152/2013 ANO IV

Divulgação: quinta-feira, 22 de agosto de 2013

Publicação: sexta-feira, 23 de agosto de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Autorização de Diligência do Serviço Público (DSP) e concessão de diárias de viagem

Beneficiário: Sandra de Assis Pinheiro

Cargo: Técnica Judiciária / Analista de Sistemas

Matrícula: JME-0361-1

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar de reuniões do Subgrupo de Trabalho de Fluxos e Requisitos do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (PJe) da Justiça Comum e da Justiça Militar dos Estados e DF, no Conselho Nacional de Justiça, em Brasília - DF, no período de 26 a 30 de agosto de 2013.

Período de afastamento: die 26/08/2013 a 30/08/2013

Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Deferindo

- o gozo de 30 (trinta) dias de férias-prêmio da servidora Jane Mara Camargos dos Santos. JME- 0185-6, a partir de 01/10/2013.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

#### REQUERIMENTO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000418-57.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Sd PM Deyvid Roges Vieira

Advogado: Domenico Natali Chiachio (OAB/MG 113.618)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057.887)

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o requerimento, por contrariar o artigo 2º da Lei n. 9800/99.

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### ACÓRDÃOS

#### MATÉRIA CÍVEL

#### AGRAVO INSTRUMENTO

Processo n. 0001634-59.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001352-18.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Marcelo dos Santos Prado

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso para manter a decisão interlocutória de primeiro grau.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001822-52.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001594-68.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Sheile Ferreira Sales Alves Cândido

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96712) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, mantendo a antecipação da tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração suspender provisoriamente os efeitos da punição disciplinar, até o julgamento do processo de origem.

#### AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0001634-59.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001352-18.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Marcelo dos Santos Prado

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, julgou prejudicado o recurso em virtude da perda do objeto.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0005456-81.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Daniel Fernando A'vila de Castro

Advogada: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em 20% do valor da causa.

Vencido, nesse aspecto, o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006899-73.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Maurino Alvarenga Ribeiro

Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, reconheceu, de ofício, a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, determinando a extinção do feito com resolução de mérito.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0005365-91.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: José Emídio Pereira

Advogado: Waldir Antônio de Freitas (OAB/MG 130976)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0004922-43.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: André Luiz de Souza

Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo no primeiro grau.

**SEGUNDA CÂMARA****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, designada para o dia 28/08/2013 (quarta-feira), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2013

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0000127-65.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Richard Fernandes dos Santos

Advogado: Francisco José de Almeida Beraldo Rigotti (OAB/MG 98142)

**APELAÇÃO**

Processo n. 0010984-33.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Adeilson Luís da Silva

Advogado(s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**APELAÇÃO**

Processo n. 0000145-54.2008.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: Renato Raimundo Silvério

João de Paula

Dener Timóteo da Silva

Advogados: Silvino José Toscano Malaquias Hybner (OAB/MG 091047) e outro(s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0010607-68.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Carlos Alberto de Jesus Damaceno

Apelados: os mesmos

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

**APELAÇÃO**

Processo n. 0001377-28.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Ary Juvenal dos Santos  
Advogados: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000301-63.2013.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Romário Antônio Prates  
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96712) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0001295-94.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Fernanda Luzia Ferreira Dorneles  
Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0004891-20.2012.9.13.0003  
Processo de referência n. 0004891-20.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)  
Apelado: Luiz Paulo da Silva  
Advogado: João Marcelo Alves (OAB/MG 125084)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006901-37.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Audi Rodrigues de Moura  
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0010159-89.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Marcelo Alves Damasceno  
Advogado(s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outro(s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Diniz (OAB/MG 56746)

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0002423-57.2010.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Rivelino Rocha

Advogada: Adriana Newmann França Lima (MAPEP 0177) e outra  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar de nulidade absoluta levantada pela Defesa do réu. No mérito, negou provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau.

#### MATÉRIA CÍVEL

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001385-11.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001104-46.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: André Luiz de Souza

Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a decisão interlocutória, em seus legítimos fundamentos, até o julgamento da ação principal.

##### APELAÇÃO

Processo n 0000060-92.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

Apelado: Célio Oliveira de Jesus

Advogadas: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177) e outra

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator deu provimento ao recurso do Estado, para julgar procedentes os embargos à execução e reformar, *in totum*, a sentença de 1º grau de jurisdição.

##### APELAÇÃO

Processo n. 0001267-29.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Apelante: Fabrício Soares Machado

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outro (s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo e os seus consequentes efeitos, já que prescrito nos termos da Lei Estadual n. 869/1952.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

##### APELAÇÃO

Processo n. 0004092-80.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Adrian Campos Alves

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelados: Os mesmos

Advogados: Geraldo Lopes de Paula (OAB/MG 116392) e outro(s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar arguida pelo Estado e, no mérito, negou provimento ao recurso, e deixou de conhecer o recurso do autor, Adrian Campos Alves, por ser intempestivo, em face do art. 2º, da Lei Federal n. 9.800/1999.

##### APELAÇÃO

Processo n. 0006125-37.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Jean Rosa da Silva

Advogados: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0010022-50.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelantes: Estado de Minas Gerais  
Luciano Camargo  
Apelados: os mesmos  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)  
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85662)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado, em face da ocorrência da prescrição, e deu provimento ao recurso do autor, condenando o Estado ao pagamento dos honorários advocatícios, majorando-os e fixando-os em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0003410-25.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Embargante: Tadeu dos Santos de Souza  
Advogados: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124670) e outro  
Embargado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0004471-15.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Embargante: Elias Joaquim dos Santos  
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328) e outros  
Embargado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, não conheceu dos embargos.

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0006716-02.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Embargante: Josiney Mazola Scoralick  
Advogado: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96346)  
Embargado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

23731MG => 9; 28454MG => 6; 28786MG => 1; 34247MG => 1; 35100MG => 49; 40746MG => 12;  
44901MG => 14; 50328MG => 2, 43; 53672MG => 6; 56746MG => 36, 39, 40, 41, 42, 43; 56886MG =>  
40; 65797MG => 43; 67516MG => 6; 70015MG => 6; 70869MG => 23; 73955MG => 10; 74103MG => 25;  
74166MG => 34, 41; 75232MG => 6; 77819MG => 29, 30, 49; 78201MG => 1, 2, 6, 7, 8; 80046MG =>  
40; 81796MG => 11, 39; 81992MG => 39; 82986MG => 11, 39; 85177MG => 6; 85662MG => 15, 16, 17,  
18, 19, 20; 86307MG => 6; 87073MG => 6; 88659MG => 45; 88935MG => 31; 90720MG => 11, 32, 35;  
91047MG => 30, 49; 91153MG => 35; 93714MG => 43; 96712MG => 7, 8, 37; 99474MG => 31, 34;  
101536MG => 43; 102722MG => 7, 8; 106073MG => 26, 29, 49; 106114MG => 26, 29, 32, 35;  
106799MG => 46; 107157MG => 31, 34, 38, 41, 42; 107966MG => 31, 34, 41, 42; 108332MG => 6;

108473MG => 3, 4, 5, 24; 109145MG => 7, 8; 109606MG => 31; 110899MG => 31; 111266MG => 43; 111446MG => 43; 111515MG => 27, 47; 112330MG => 31, 34, 41, 42; 115148MG => 28, 33; 115209MG => 23; 115283MG => 43; 115769MG => 9; 117207MG => 40; 118395MG => 2, 43; 118477MG => 35; 120437MG => 43; 121096MG => 9; 122034MG => 7; 123224MG => 43; 124631MG => 26, 29, 30, 49; 124718MG => 45; 126800MG => 48; 127326MG => 41; 127377MG => 1, 35; 127685MG => 31; 129088MG => 43; 129570MG => 2, 43; 130694MG => 9; 130976MG => 31; 131705MG => 43; 131799MG => 21, 22, 36; 132396MG => 9; 132967MG => 1, 35; 133724MG => 31; 134551MG => 31, 41, 42; 134707MG => 31, 34, 41, 42; 136307MG => 9; 137124MG => 44; 139377MG => 31; 139532MG => 13, 32; 140416MG => 34;

---

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000198-62.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Emerson Inacio Rocha; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para, caso queira, impugnar a contestação. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Rafael Linces Zumba, Silas Teixeira Moreira.

2 - 0000559-79.2013.9.13.0001

Autor: Sd 2ª CI Eder Rocha Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgados improcedentes os pedidos formulados pelo autor. Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Condenado o autor em custas e honorários, arbitrados em 10% sobre o valor da causa, isentando-o do pagamento, tendo em vista a concessão do benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Armando Almeida Campos, Felisberto Egg de Resende, Jerusa Drummond Brandao, Rafael Egg Nunes.

3 - 0002156-83.2013.9.13.0001

Exequente: Julio Cesar Meyer Goulart; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

4 - 0002157-68.2013.9.13.0001

Exequente: Julio Cesar Meyer Goulart; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

5 - 0002158-53.2013.9.13.0001

Exequente: Julio Cesar Meyer Goulart; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

6 - 0009653-56.2010.9.13.0001 ou 2050/10

Exequente: 2º Sgt Ronaldo Oscar da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Fica intimado o Estado de Minas Gerais, para que apresente o número da sua conta bancária, diante da necessidade de se estornar o valor depositado - DJO de fl. 177. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocaundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Camila Segala Ferreira, Celma Maria Henriques, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Joana Cristina Moura Gomes, Luciana Saviotti Peito, Renata Helena Magalhaes.

7 - 0010102-14.2010.9.13.0001 ou 2497/10

Exequente: Cb Laercio Manoel Soares; Executado: Estado de Minas Gerais => Fica intimado o Estado de Minas Gerais, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente comprovante de depósito judicial eventualmente efetuado em favor da exequente ou, ainda, que providencie a realização do aludido depósito, caso o mesmo ainda não tenha sido efetuado. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Mardgeri Daian Kirschner Gobbi, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0011999-43.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Marcelo Celestino de Paula; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação interposto pelo réu, apenas no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, inciso VII, do CPC, pois preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao apelado para apresentar contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza, Jerusa Drummond Brandao.

### MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000022-88.2010.9.13.0001 ou 36908

Réu: Fernando de Abreu Lima => Leitura de sentença realizada no dia 20/08/2013. Adv.: Patricio Santos de Oliveira.

Réu: Helio Carlos Alves Santana => Leitura de sentença realizada no dia 20/08/2013. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Felipe Rabelo dos Santos, Igor Gomes Costa Vieira, Rafles Aparecido Lemos de Matos, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

10 - 0000924-75.2009.9.13.0001 ou 36095

Réu: Eder Wagner Machado => Designada a data de 03/09/2013, às 13:30 horas, para a realização de audiência de inquirição de testemunhas militares arroladas pela defesa. Indeferido o requerimento formulado pelo douto defensor, consistente na nova inquirição da testemunha José Luiz dos Santos, arrolada também na denúncia, tendo em vista que a defesa não apresentou motivos relevantes ou fatos novos que justifiquem a reinquirição da aludida testemunha no feito. Adv.: Murilo Maia Veloso.

11 - 0005908-97.2012.9.13.0001

Réu: Evandro Martins de Oliveira => Expedida carta precatória para a comarca de Montes Claros/MG. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

12 - 0006072-62.2012.9.13.0001

Réu: Allyson Camilo de Souza => A Carta Precatória expedida para a comarca de Candeias/MG, distribuída com o número 0120.13.000788-9, teve a audiência REDESIGNADA para o dia 06 DE SETEMBRO DE 2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Helio Jose Teodoro => A Carta Precatória expedida para a comarca de Candeias/MG, distribuída com o número 0120.13.000788-9, teve a audiência REDESIGNADA para o dia 06 DE SETEMBRO DE 2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Jehudiel Torga Junior => A Carta Precatória expedida para a comarca de Candeias/MG, distribuída com o número 0120.13.000788-9, teve a audiência REDESIGNADA para o dia 06 DE SETEMBRO DE 2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Robson dos Passos => A Carta Precatória expedida para a comarca de Candeias/MG, distribuída com o número 0120.13.000788-9, teve a audiência REDESIGNADA para o dia 06 DE SETEMBRO DE 2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

13 - 0006956-91.2012.9.13.0001

Réu: Espedito Delfino da Silva => Audiência Interrogatório designada para o dia 13/09/2013, às 14:30 horas. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

Réu: Jose Maria Azevedo Neto => Audiência Interrogatório designada para o dia 13/09/2013, às 14:30 horas. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

14 - 0012392-65.2011.9.13.0001

Réu: Geovani Jose de Oliveira => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 13/09/2013, às 14:00 horas. Adv.: Orlando Antonio de Freitas.

Réu: Jhonatan Batista => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 13/09/2013, às 14:00 horas. Adv.: Orlando Antonio de Freitas.

Réu: Wildson Cassio Afonso da Silva => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 13/09/2013, às 14:00 horas. Adv.: Orlando Antonio de Freitas.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CÍVEL

15 - 0002034-67.2013.9.13.0002

Autor: Cb Tarcisio Geraldo Chaves de Melo; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Por fim, adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no artigo 20, 258 e 259, todos do CPC. Determino a reunião dos feitos 2036-37.2013; 2057-13.2013; 2056-28; 2078-86 e 2077-04, mediante apensamento. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

16 - 0002036-37.2013.9.13.0002

Autor: Cb Tarcisio Geraldo Chaves de Melo; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas

ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Por fim, adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no artigo 20, 258 e 259, todos do CPC. Determino a reunião dos feitos 2034-67.2013; 2057-13.2013; 2056-28; 2078-86 e 2077-04, mediante apensamento. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

17 - 0002056-28.2013.9.13.0002

Autor: Cb Tarcisio Geraldo Chaves de Melo; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Por fim, adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no artigo 20, 258 e 259, todos do CPC. Determino a reunião dos feitos 2034-67.2013; 2057-13.2013; 2036-37; 2078-86 e 2077-04, mediante apensamento. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

18 - 0002057-13.2013.9.13.0002

Autor: Cb Tarcisio Geraldo Chaves de Melo; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Por fim, adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no artigo 20, 258 e 259, todos do CPC. Determino a reunião dos feitos 2034-67.2013; 2036-37; 2056-28; 2078-86 e 2077-04, mediante apensamento. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

19 - 0002077-04.2013.9.13.0002

Autor: Cb Tarcisio Geraldo Chaves de Melo; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Por fim, adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no artigo 20, 258 e 259, todos do CPC. Determino a reunião dos feitos 2034-67.2013; 2057-13.2013; 2056-28; 2078-86 e 2036-37, mediante apensamento. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

20 - 0002078-86.2013.9.13.0002

Autor: Cb Tarcisio Geraldo Chaves de Melo; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Por fim, adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no artigo 20, 258 e 259, todos do CPC. Determino a reunião dos feitos 2034-67.2013; 2057-13.2013; 2056-28; 2036-37 e 2077-04, mediante apensamento. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

21 - 0002088-33.2013.9.13.0002

Autor: Cb Romero Pedro da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Determino, ainda, a reunião do feito 2089-18.2013 ao presente feito, mediante apensamento dos autos. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

22 - 0002089-18.2013.9.13.0002

Autor: Cb Romero Pedro da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Determino, ainda, a reunião do feito 2088-33.2013 ao presente feito, mediante apensamento dos autos. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

23 - 0002154-13.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Silvio Menezes Donato, Sd 1ª CI Carlos h Rodrigues do Amaral; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Antonio Carlos Theodoro, Jorge Theodoro.

24 - 0002159-35.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Jose Leandro Lazarine Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

#### MATÉRIA CRIMINAL

25 - 0000018-14.2011.9.13.0002 ou 39175

Réu: Edy Nilson Pariz, Leonardo Bruno Moreira => Extinta a punibilidade dos acusados pelo término do cumprimento da Suspensão Condicional do Processo, nos termos do art 89, §5º da Lei 9099/95. Adv.: Geraldo Magela da Silva.

26 - 0000033-46.2012.9.13.0002

Réu: Rogerio da Silva Mascarenhas => Designada a audiência para o dia 23/09/2013, às 13:30 horas, na Comarca de Betim/ MG. (CP nº 0202602-08.2013.8.13.0027). Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

27 - 0002848-84.2010.9.13.0002 ou 38793

Réu: Willian Emerson da Luz => Audiência de leitura de sentença designada para o dia 30/08/2013, às 13:30 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

28 - 0003486-49.2012.9.13.0002

Réu: Wesley Rodrigues Miranda, Fabiano Augusto Pereira => Retificando: Designada a audiência de Inquirição de Testemunha, para o dia 10/10/2013, às 14h20, na Comarca de Conselheiro Lafaiete/ MG. (CP nº 0121407-18.2013.8.13.0183). Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

29 - 0005503-58.2012.9.13.0002

Réu: Guilherme Bastos Breder => Vista à defesa, pelo prazo legal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

30 - 0006141-91.2012.9.13.0002

Flagranteado: Ewerton Goncalves Guimaraes => Extinta a punibilidade pelo término do cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

31 - 0006323-77.2012.9.13.0002

Flagranteado: Angela Cristina Mendonca de Oliveira => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da Transação Penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Diogo Gilliard Neves Dumont, Fabiano Bonatti, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Manoel Ferreira Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Waldir Antonio de Freitas.

32 - 0006510-85.2012.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Francisco Zimmerer Batista => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da Transação Penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

33 - 0006628-61.2012.9.13.0002

Réu: Wesley Rodrigues Miranda => Expedida carta precatória para a Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, para Inquirição de testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

34 - 0010370-31.2011.9.13.0002

Réu: Rodrigo Rosa Lopes => Vista à Defesa sobre Carta Precatória juntada aos autos. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral.

35 - 0012279-11.2011.9.13.0002

Flagranteado: Fabio Jose de Souza Bastos => Extinta a Punibilidade do indiciado pelo cumprimento da Transação Penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Carla de Jesus Resende, Silas Teixeira Moreira.

---

#### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

36 - 0000675-79.2013.9.13.0003

Autor: Cb Cleosmar Antonio da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentar impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ilson de Paulo Marques.

37 - 0001751-41.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo; Executado: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

38 - 0001754-93.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral; Executado: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

39 - 0003811-21.2012.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Mario Ferreira Prates; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Advogado Geraldo Magela Silva do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Delmon Nobre de Souza, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

40 - 0004402-80.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Adair Farias; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Joel Mercedes da Costa, Manoel Ferreira de Paula, Murilo Luiz de Freitas Castro.

41 - 0004696-35.2012.9.13.0003

Exequente: Cap Anderson Luis de Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Advogado Ronan Saraiva Franco Amaral do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

42 - 0005313-92.2012.9.13.0003

Autor: Maj Welinton Campos Bonifacio; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

43 - 0010036-91.2011.9.13.0003

Autor: Cb Ivone Cesario de Campos Borges; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista as partes por 5 (cinco) dias. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Felisberto Egg de Resende, Flavia Jacque Araujo, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Lisle Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos.

#### MATÉRIA CRIMINAL

44 - 0001170-26.2013.9.13.0003

Réu: Marconi Jose Macedo => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 29/08/2013, às 15:20 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

45 - 0003490-83.2012.9.13.0003

Réu: Douglas Lana da Cunha, Bruno Santos Goncalves da Silveira => Julgamento designado para o dia 12/09/2013, às 13h30. Adv.: Fernanda Cecilio Machado Pavan, Mauricio Luiz Pereira.

46 - 0004364-68.2012.9.13.0003

Investigado: Murilo de Oliveira Brasil => Declarada extinta a punibilidade do CAP PM Murilo de Oliveira Brasil, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso.

47 - 0005535-60.2012.9.13.0003

Réu: S.R.F.C. => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM, da juntada de documentos e da designação de audiência de inquirição de testemunhas na Comarca de Ipatinga no dia 04/09/2013, às 15:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

48 - 0006585-24.2012.9.13.0003

Réu: Valdeci Crisostomo de Brito => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 23/08/2013, às 16h40. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

49 - 0007038-19.2012.9.13.0003

Flagranteado: Mateus Leonardo Santos => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 10/02/2014, às 15h15, na Comarca de São Paulo/SP (C.P 3019068-77.2013.8.26.0405), e audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 17/09/2013, às 13h, na Comarca de Serro/MG (C.P 0013566-52.2013.8.13.0671). Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jurandir Nascimento de Jesus, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.